



Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

PROTOCOLO GERAL

Precatório 115/2020

5946120

JG-II



Protocolo Geral Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

IMPORTANTE SABER:

- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu _____

Subscrevi.

Elizetina Fabião de Souza Braga
Chefe de Setor
Protocolo Geral



202
B

Prefeitura Municipal de Hortolândia

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

PMH 5946/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

Nesta data, inicia-se o volume II. do processo de nº 5946/2020, na folha de nº 201

Hortolândia, 23 de NOVEMBRO 2020

Maria Celia V. Gonçalves
Secretaria de Administração
Protocolo Geral

CERTIFICADO

TREINAMENTO SOBRE
PREGÃO PRESENCIAL E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO PRESENCIAL
ASPECTOS JURÍDICOS

Participante Patrícia Rodrigues de Jesus

Realizado no(s) dia(s) 15 de agosto de 2017

Local Auditório NDJ - São Paulo - SP

Professor(es) Dra. Márcia Walquíria Batista dos Santos

Carga horária 08 horas

São Paulo, 15 de agosto de 2017.

NDJ
NOVA DIMENSÃO JURÍDICA


Angelo Iadocico
Diretor

203
56

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ficha Técnica do licitante: E S SOLUCOES EIRELI / Licitante 2

Edital 00142/2020 aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo. do Órgão Promotor Hortolândia/SP -

Unidade Compradora

Razão Social: E S SOLUCOES EIRELI
CNPJ / CPF: 31.976.468/0001-40
Telefone: 98 8109-3800
E-mail: eugeniosimao.eng@gmail.com
Marca: Big Health
Especificação do Produto: aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo.
Data:
Prazo de validade da proposta: 17/11/2020
Valor da Proposta: 60 dias
Impostos: R\$ 300,00
ICMS: Impostos
IPI:
Informações Adicionais:

Informações sobre preços e marcas

 -

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
Termômetro Digital tipo Infravermelho	Termômetro digital tipo infravermelho. Aplicação: Para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças. Características: Distância de aferição mínima de 5 cm, com alarme sonoro na detecção	300,00	Unidade	Unitário	300,000000	144,000000	Big Health

de febre, tempo
máximo de medição
de 5 segundos.
Desligamento
automático de
bateria após uso,
com faixa de
medição de aprox.
32,0 a 43,0 °C
(pele) Garantia: 1
ano (infrared).

Valor Total do Lance Inicial

R\$ 300,00

Valor Total do Lance Final

R\$ 144,00

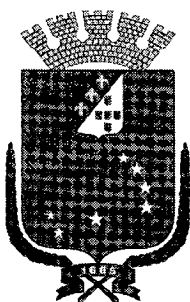
Especificação dos documentos anexados -

Declaracao de atendimento às condições do Edital -

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências de instrumentos convocatórios.

Declaração de condição de ME-EPP -

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98242199	31.976.468/0001-40	92120201871660
RAZÃO SOCIAL E S SOLUCOES EIRELI		
NOME FANTASIA E S SOLUCOES		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R DOS LIRIOS N?mero: 12 Bairro: PONTA D&APOS;AREIA QUADRA11 CEP: 65077420, -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 464940600 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
- 467370000 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 469310000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subseqüente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
664D900C5CC1C631A11074DD7E7C30B6

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E S ALMEIDA SERVICOS DE PROVEDORES E ADMINISTRATIVO
CNPJ 31.976.468/0001-40**

EUGENIO SIMAO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 16/04/1993, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 05394015051 e CPF nº 007.231.133-94, residente e domiciliado na RUA DOS LIRIOS, nº 12, PONTA D'AREIA, QUADRA 11, PONTA D'AREIA, São Luís – MA, CEP 65077-420. Na qualidade de empresário da empresa **E S ALMEIDA SERVICOS DE PROVEDORES E ADMINISTRATIVO**, com sede na AV NINA RODRIGUES, nº 44, PONTA D'AREIA, São Luís- MA, CEP 65.077-300. cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 211.0223882-8 devidamente inscrita no CNPJ nº 31.976.468/0001-40, ora altera e transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALETRAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera-se o endereço que era é na AV NINA RODRIGUES, nº 44, PONTA D'AREIA, São Luís- MA, CEP 65.077-300 para RUA DOS LIRIOS, nº 12, Qda 11, PONTA D'AREIA, São Luís – MA, CEP 65077-420.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

Altera-se o objeto para:

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

CLAUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **E S SOLUCOES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUARTA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E S SOLUCOES EIRELI
CNPJ 31.976.468/0001-40**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI

EUGENIO SIMAO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 16/04/1993, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 05394015051 e CPF nº 007.231.133-94, residente e domiciliado na RUA DOS LIRIOS, nº 12, PONTA D'AREIA, QUADRA 11, PONTA D'AREIA, São Luís – MA, CEP 65077-420.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **E S SOLUCOES EIRELI**, com sede a Rua dos Lirios, nº 12, quadra 11, Ponta d'areira, São Luís – MA, CEP 65077-420, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem os seguintes objetos:

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E S SOLUCOES EIRELI
CNPJ 31.976.468/0001-40**

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **EUGENIO SIMAO ALMEIDA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E S SOLUCOES EIRELI
CNPJ 31.976.468/0001-40**

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro em São Luís – MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado via única de igual forma teor e consistência.

São Luís – MA, 11 de agosto de 2020

Reconheço por SEMELÂNCIA a assinatura de
EUGENIO SIMAO ALMEIDA

São Luís, 31/08/2020, às 02:21:0906
Em Testemunho da verdade:
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODERA JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: REP:IR156711320IK82IVP6FKK30 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$4,74 - FERC: R\$0,10 - Total: R\$4,84
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Eugenio Simão Almeida
EUGENIO SIMAO ALMEIDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E S SOLUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00723113394	EUGENIO SIMAO ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 11:15 SOB Nº 21600156165.
PROTOCOLO: 200584766 DE 11/08/2020 11:02.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603542327. NIRE: 21600156165.
E S SOLUCOES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

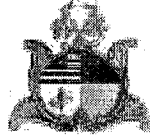
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.976.468/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2018
NOME EMPRESARIAL E S SOLUCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E S SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOS LIRIOS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA11
CEP 65.077-420	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SÃO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUGENIOSIMAO.ENG@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8109-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às 13:29:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



214
b

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 061007/20

Data da

14/08/2020 12:05:32

Inscrição Estadual: 126563160

CPF/CNPJ: 31976468000140

Razão Social: E S SOLUCOES EIRELI

Endereço: RUA DOS LIRIOS, 12 QUADRA11 CEP: 65077420

Telefone: (98)81093800

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 12/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/08/2020 13:17:41

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



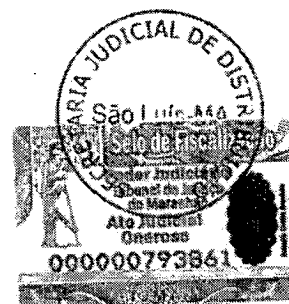
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

213
§

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até o dia 28 de setembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ES SOLUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **31.976.468/0001-40**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 28 de setembro de 2020.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 28/09/2020 15:16:22.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

216
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EUGENIO SIMAO ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0295830120050 SSP MA



CPF DATA NASCIMENTO
007.231.133-94 16/04/1993

FILIAÇÃO
EUGENIO AUGUSTO
GUIMARAES ALMEIDA
SOLANGE DE MARIA
SEKEFF SIMAO ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05394015051

VALIDADE
21/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/01/2012

OBSERVAÇÕES

Eugenio Simao Almeida

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/07/2016

[Signature]
Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

88900504507
MA033143188

DETRAN - MA (MARANHÃO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1330917859

PROIBIDO PLASTIFICAR

1330917859

Classificada
217
B

Ficha Técnica do licitante:
ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI
ME / Licitante 1

Edital 00142/2020 aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo. do Órgão Promotor Hortolândia/SP

Unidade Compradora

Razão Social: ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME
CNPJ / CPF: 17.742.714/0001-78
Telefone: 19 3056-4944
E-mail: zoldandental@gmail.com
Marca: UNIGLOVES
Especificação do Produto: aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo.
Data:
Prazo de validade da proposta: 13/11/2020
Valor da Proposta: 60 dias
Impostos: R\$ 145,00
ICMS: Impostos
IPI:
Informações Adicionais

Informações sobre preços e marcas

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
Termômetro Digital tipo Infravermelho	Termômetro digital tipo infravermelho. Aplicação: Para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças. Características: Distância de	300,00	Unidade	Unitário	145,000000	145,000000	UNIGLOVES

atenção mínima

de 5 cm, com
alarme sonoro na
detecção de febre,
tempo máximo de
medição de 5
segundos.
Desligamento
automático de
bateria após uso,
com faixa de
medição de aprox.
32,0 a 43,0 °C
(pele) Garantia: 1
ano (infrared).

Valor Total do Lance Inicial

R\$ 145,00

Valor Total do Lance Final

R\$ 145,00

Especificação dos documentos anexados -

Declaração de atendimento às condições do Edital -

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências de instrumentos convocatórios.

Declaração de condição de ME-EPP -

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

218
D

JUCESP PROTOCOLO
0.799.610/13-6

SINGULAR



187

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME

Pelo presente instrumento, o Sr. **RAQUEL ZOLDAN VICIANO**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em Casa Branca-SP, aos 18 de setembro de 1972, filha de Armando Viciano e de Claudete Zoldan Viciano, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.677.259-1-SSP/SP expedida em 01/07/2011, e inscrita no C.P.F. sob n.º 135.684.418/96, residente e domiciliada à Rua Jatir Gonçalves Vieira, n.º 277, Jardim Progresso, no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.876-400, titular da empresa individual de responsabilidade individual Zoldan Dental Médica EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.742.714/0001-78 e registrada na JUCESP em 08/03/2013 sob n.º 3560023008-1, resolve alterar o seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nesta data, a empresa **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME** transfere sua sede para a Rua Conselheiro Antonio Prado, n.º 283, Vila Conrado, CEP 13.870-250, na cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.


MCP

Linea

219
\$


Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São João da Boa Vista-SP, 13 de agosto de 2.013.




Raquel Zoldan Viciano

Testemunhas:

1.: 

FLÁVIO BRAGANHOLI
RG.: 13.563.930-X SSP/SP
CPF/MF.: 059.127.628-31

2.: 

MARISTELA CONZ PEREIRA MANSI
RG.: 33.331.208-9
CPF/MF.: 294.514.768-81



SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
0.944.611/13-8



2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME

Pelo presente instrumento, o Sr. **RAQUEL ZOLDAN VICIANO**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em Casa Branca-SP, aos 18 de setembro de 1972, filha de Armando Viciano e de Claudete Zoldan Viciano, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.677.259-1-SSP/SP expedida em 01/07/2011, e inscrita no C.P.F. sob n.º 135.684.418/96, residente e domiciliada à Rua Jatir Gonçalves Vieira, n.º 277, Jardim Progresso, no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.876-400, titular da empresa individual de responsabilidade individual Zoldan Dental Médica EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.742.714/0001-78 e registrada na JUCESP em 08/03/2013 sob n.º 3560023008-1, resolve alterar o seu instrumento constitutivo conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nesta data, a empresa **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME** decide incluir em seu objeto o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comércio atacadista de produtos para saúde e correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Diante da alteração acima a cláusula segunda do instrumento constitutivo passa ter a seguinte redação:

Terá por objeto o comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comércio atacadista de produtos para saúde e correlatos.

CLÁUSULA TERCEIRA

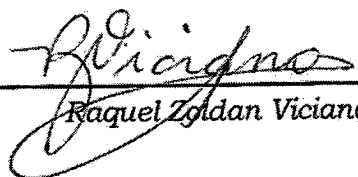
As demais cláusulas do instrumento constitutivo permanecem inalteradas.

Handwritten mark


224
p


Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São João da Boa Vista-SP, 20 de setembro de 2.013.


Raquel Zoldan Viciano

Testemunhas:


1.: 
FLÁVIO BRAGANHOLI
RG.: 13.563.930-X/SP/SP
CPF/MF.: 059.127.628-31

2.: 
MARISTELA CONZ PEREIRA MANSI
RG.: 33.331.208-9
CPF/MF.: 294.514.768-81

Junta Comercial do Estado de São Paulo
23 SET 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 326.871/13-5



SECRETARIA GERAL
GISELA SIMTENA CESCHINA
SECRETARIA GERAL

JUCESP

222
B

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA.**

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME

Pelo presente instrumento, a Sra. **RAQUEL ZOLDAN VICIANO**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em Casa Branca-SP, aos 18 de setembro de 1972, filha de Armando Viciano e de Claudete Zoldan Viciano, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.677.259-1-SSP/SP expedida em 01/07/2011, e inscrita no C.P.F. sob n.º 135.684.418/96, residente e domiciliada à Rua Jatir Gonçalves Vieira, n.º 277, Jardim Progresso, no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.876-400, titular da empresa individual de responsabilidade individual Zoldan Dental Médica EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.742.714/0001-78 e registrada na JUCESP em 08/03/2013 sob n.º 3560023008-1, estabelecida a Rua Conselheiro Antonio Prado, 283 - Vila Conrado- São João da Boa Vista-SP, resolve alterar o seu instrumento constitutivo conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nesta data, a empresa **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME** decide incluir em seu objeto o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nesta data, a empresa **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME** decide transferir sua sede para a Rua Getúlio Vargas, n.º 532, Centro, CEP 13.870-100, na cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Diante das alterações acima a cláusula primeira e segunda do instrumento constitutivo passam ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME**, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 532, centro, CEP 13.870-100, no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

223
B

Cláusula Segunda

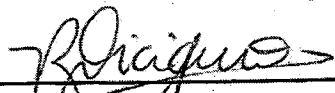
Terá por objeto o comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos para saúde e correlatos e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do instrumento constitutivo permanecem inalteradas.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

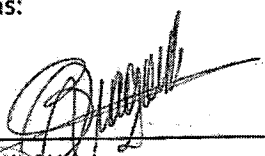
São João da Boa Vista-SP, 31 de julho de 2014.



Raquel Zoldan Viciano

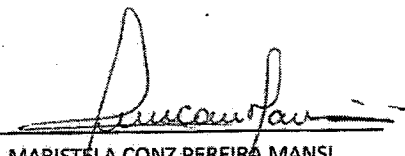
Testemunhas:

1.:



FLÁVIO BRAGANHOLI
RG.: 13.563.930-X SSP/SP
CPF/MF.: 059.127.628-31

2.:



MARISTELA CONZ PEREIRA MANSI
RG.: 33.331.208-9
CPF/MF.: 294.514.768-81

224
B



JUCESP PROTOCOLO
0.559.588/19-7



129

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI

CNPJ: 17.742.714/0001-78

NIRE: 35600230081

Pelo instrumento, a Sra. RAQUEL ZOLDAN VICIANO, brasileira, empresária, divorciada, nascida em Casa Branca – SP, aos 18 de setembro de 1972, filha de Armando Viciano e Claudete Zoldan Viciano, portadora da Cédula de identidade RG nº 24.677.259-1 SSP/SP expedida em 01/07/2011. E inscrita no CPF sob nº 135.684.418/96, residente e domiciliada à Rua Jatir Gonçalves Vieira nº 277, Jardim Progresso, no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.876-400, titular da empresa individual de responsabilidade individual Zoldan Dental Médica EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.742.714/0001-78, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 532, Centro em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP:13870-100, registrada na JUCESP em 08/03/2013 sob nº 3560023008-1, resolve alterar o seu instrumento constitutivo conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Nesta data, a empresa **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI** altera o endereço para a Rua Quatorze de Julho, nº 907, Vila Oriental em São João da Boa Vista Estado de São Paulo, CEP: 13870-674.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivas não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI**.

Cláusula Segunda: A Titular **RAQUEL ZOLDAN VICIANO** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

Destaque (Tchau)

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

Cláusula Quarta: A empresa tem sede na Rua Quatorze de Julho, nº 907, Vila Oriental em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP: 13870-674.

Cláusula Quinta: A empresa tem como objeto social o comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comércio atacadista de produtos para saúde e correlatos.

Cláusula Sexta: O início das Atividades se deu a partir de 28/02/2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A Administração da empresa caberá a RAQUEL ZOLDAN VICIANO com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona: O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.



Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

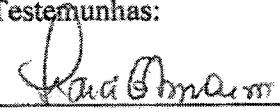
Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquiria personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São João da Boa Vista – SP, 10 de abril de 2019.




RAQUEL ZOLDAN VICIANO

Testemunhas:



Lídia Gaspari Amorim
C.P.F. 173.817.278-38
R.G. 13.559.585 SSP/SP



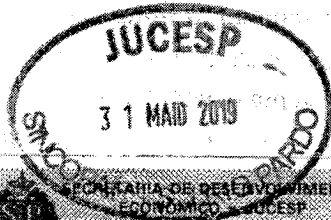
Marflia Gaspari Amorim
C.P.F. 395.903.538-19
R.G. 47.594.286-3 SSP/SP

227
B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Deisea Simiema Deschen
DEISEA SIMIEMA DESCHEN
SECRETARIA GERAL

239.055/19-6

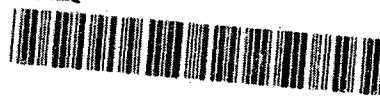


JUCESP

N. I. R. E.
SINGULAR
 MATRIZ
 FILIAL



228
JUCESP PROTOCOLO
0.220.391/13-0



196

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI

Pelo presente instrumento, o Sr. **RAQUEL ZOLDAN VICIANO**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em Casa Branca-SP, aos 18 de setembro de 1972, filha de Armando Viciano e de Claudete Zoldan Viciano, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.677.259-1-SSP/SP expedida em 01/07/2011, e inscrita no C.P.F. sob n.º 135.684.418/96, residente e domiciliada à Rua Jatir Gonçalves Vieira, n.º 277, Jardim Progresso, no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.876-400, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei n.º 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI**, com sede na Rua Bernardino de Campos, n.º 496, Vila Conrado, no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-248, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto o comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem início na data de assinatura do presente instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

205

229
D

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), o qual está totalmente integralizado neste ato pelo titular da empresa em moeda boa e corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada pela Sra. Raquel Zoldan Viciano, devidamente qualificada no preâmbulo, a quem compete administrar livremente a empresa e superintender todos os seus negócios, praticando, com plenos e ilimitados poderes de gestão, todos os atos necessários ao bom andamento das atividades sociais e à realização de seus objetivos, podendo nomear procuradores "ad-negotia", "ad-judicia", "et-extra", por prazos não superiores a um ano, exceto quando se tratar de procuradores "ad judicia", cujo prazo pode ser indeterminado, representando ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, esta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano civil, levantando um balanço para apuração de resultados a serem utilizados ou suportados pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

230
§

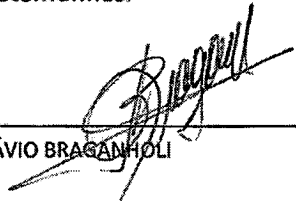
Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São João da Boa Vista-SP, 28 de fevereiro de 2.013.



Raquel Zoldan Viciano

Testemunhas:

1.: 

FLÁVIO BRAGANHOLI


RG.: 13.563.930-X SSP/SP
CPF/MF.: 059.127.628-31

2.: 

APARECIDA DE FATIMA M BRAGANHOLI

RG.: 13.561.870-SSP/SP
CPF/MF.: 048.664.998-93

Junta Comercial do Estado de São Paulo
08 MAR 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MIRE EIRELI
GISELA SINTENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3560023008-1

JUCESP



231
B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RAQUEL ZOLDAN VICIANO MARAI

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 549689324

CPF: 135.684.418-96
 DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1972

FILIAÇÃO: ARMANDO VICIANO
 CLAUDETE ZOLDAN VICIANO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 549689324

DETRAN SP (SAO PAULO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: RAQUEL ZOLDAN VICIANO

DATA DE NASCIMENTO: 18/09/72
 Nº INSCRIÇÃO: 2000167901-24
 ZONA: 039 SEÇÃO: 0001

MUNICÍPIO / UF: CASA BRANCA SP
 DATA DE EMISSÃO: 02/06/89

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO - JUSTICA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 135.684.418-96
 Nome: RAQUEL ZOLDAN VICIANO
 Nascimento: 18/09/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO 0727-8
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

FOLHA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

B506-041730

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 24.677.259-1
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/JUL/2011

NOME: RAQUEL ZOLDAN VICIANO
 FILIAÇÃO: ARMANDO VICIANO
 E CLAUDETE ZOLDAN VICIANO

NATURALIDADE: CASA BRANCA -SP
 DATA DE NASCIMENTO: 18/SET/1972

DOC ORIGEM: CASA BRANCA-SP
 CASA BRANCA
 CC:LV.B44 /FLS.154 /N.003608
 CPF: 135684418/96

191 Delegado Divisionário de Polícia URGD.SP/SP
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

232
B

JUCESP PROTOCOLO
0.497.170/20-6



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI

CNPJ: 17.742.714/0001-78

NIRE: 35600230081

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAQUEL ZOLDAN VICIANO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Casa Branca, Estado de São Paulo, nascida em 18/09/2011, portadora da cédula de identidade RG 24.677.259-1 SSP/SP expedida em 01/07/2011 e do CPF 135.684.418-96, residente e domiciliada à Rua Jair Gonçalves Vieira, nº 277, Jardim Progresso em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo CEP 13.876-400, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI, com sede na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, à Rua Quatorze de Julho, nº 907, Vila Oriental em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-674, com ato constitutivo registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35600230081 em sessão de 08/03/2013; Primeira alteração sob nº 239.055/19-6 em 31/05/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 17.742.714/0001-78, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

Cláusula primeira: Altera o endereço para: Rua General Carneiro, nº 100, Centro em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-224.

Cláusula segunda: Altera o objeto social para: Comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos para saúde e correlatos, representação comercial de produtos médicos e odontológicos, comércio de máquinas e equipamentos para uso médico e odontológico.

TOMM
[Handwritten signature]

233
B

Cláusula terceira: Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivas não abrangidas pelo presente Instrumento de alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI

CNPJ: 17.742.714/0001-78

NIRE: 35600230081

Cláusula primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda gira sob o nome empresarial: **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI**

Cláusula segunda: A Titular **RAQUEL ZOLDAN VICIANO** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

Cláusula terceira: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

Cláusula quarta: A empresa tem sede na **Rua General Carneiro, nº 100, Centro em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-224.**

Cláusula quinta: A empresa tem como objeto social o de: Comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos para saúde e correlatos, representação comercial de produtos médicos e odontológicos, comércio de máquinas e equipamentos para uso médico e odontológico.

Cláusula sexta: O início das Atividades se deu a partir de 10/08/2016, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados

239
B

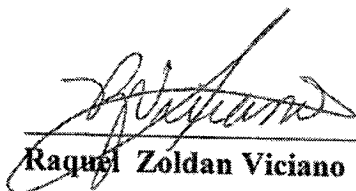
Cláusula oitava: A Administração da empresa caberá a Raquel Zoldan Viciano, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula nona: A Administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

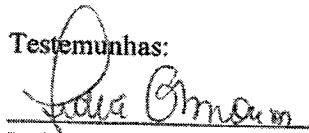
Cláusula décima: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)


E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

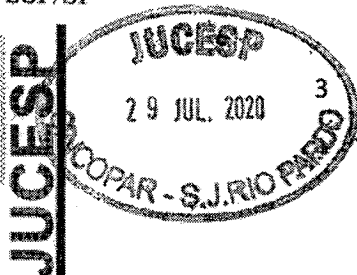
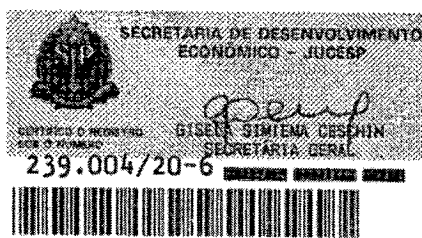
São João da Boa Vista, 15 de julho de 2020


Raquel Zoldan Viciano

Testemunhas:


Lídia Gaspari Amorim
C.P.F. 173.817.278-38
R.G. 13.559.585 SSP/SP


Marília Gaspari Amorim
C.P.F. 395.903.538-19
R.G. 47.594.286-3 SSP/SP



235
\$

JUCESP PROTOCOLO
0.497.170/20-6



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI

CNPJ: 17.742.714/0001-78
NIRE: 35600230081

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAQUEL ZOLDAN VICIANO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Casa Branca, Estado de São Paulo, nascida em 18/09/2011, portadora da cédula de identidade RG 24.677.259-1 SSP/SP expedida em 01/07/2011 e do CPF 135.684.418-96, residente e domiciliada à Rua Jair Gonçalves Vieira, nº 277, Jardim Progresso em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo CEP 13.876-400, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI, com sede na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, à Rua Quatorze de Julho, nº 907, Vila Oriental em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-674, com ato constitutivo registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35600230081 em sessão de 08/03/2013; Primeira alteração sob nº 239.055/19-6 em 31/05/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 17.742.714/0001-78, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

Cláusula primeira: Altera o endereço para: Rua General Carneiro, nº 100, Centro em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-224.

Cláusula segunda: Altera o objeto social para: Comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos para saúde e correlatos, representação comercial de produtos médicos e odontológicos, comércio de máquinas e equipamentos para uso médico e odontológico.

TMM
[Handwritten signature]

236
B

Cláusula terceira: Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivas não abrangidas pelo presente Instrumento de alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI

CNPJ: 17.742.714/0001-78

NIRE: 35600230081

Cláusula primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda gira sob o nome empresarial: **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI**

Cláusula segunda: A Titular **RAQUEL ZOLDAN VICIANO** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

Cláusula terceira: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

Cláusula quarta: A empresa tem sede na **Rua General Carneiro, nº 100, Centro em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-224.**

Cláusula quinta: A empresa tem como objeto social o de: Comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos para saúde e correlatos, representação comercial de produtos médicos e odontológicos, comércio de máquinas e equipamentos para uso médico e odontológico.

Cláusula sexta: O início das Atividades se deu a partir de 10/08/2016, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados



237
B


Cláusula oitava: A Administração da empresa caberá a Raquel Zoldan Viciano, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.


Cláusula nona: A Administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

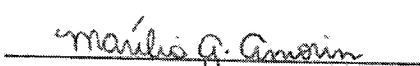
Cláusula décima: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).


São João da Boa Vista, 15 de julho de 2020


Raquel Zoldan Viciano

Testemunhas:

Lídia Gaspari Amorim
C.P.F. 173.817.278-38
R.G. 13.559.585 SSP/SP


Marília Gaspari Amorim
C.P.F. 395.903.538-19
R.G. 47.594.286-3 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO RESERVADO
239.004/20-6
SECRETARIA GERAL



JUCESP
29 JUL. 2020
3
COPAR - S.J. RIO PARDO

238
B

JUCESP PROTOCOLO
0.497.170/20-6



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI

CNPJ: 17.742.714/0001-78
NIRE: 35600230081

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAQUEL ZOLDAN VICIANO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Casa Branca, Estado de São Paulo, nascida em 18/09/2011, portadora da cédula de identidade RG 24.677.259-1 SSP/SP expedida em 01/07/2011 e do CPF 135.684.418-96, residente e domiciliada à Rua Jair Gonçalves Vieira, nº 277, Jardim Progresso em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo CEP 13.876-400, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI, com sede na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, à Rua Quatorze de Julho, nº 907, Vila Oriental em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-674, com ato constitutivo registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35600230081 em sessão de 08/03/2013; Primeira alteração sob nº 239.055/19-6 em 31/05/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 17.742.714/0001-78, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

Cláusula primeira: Altera o endereço para: Rua General Carneiro, nº 100, Centro em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-224.

Cláusula segunda: Altera o objeto social para: Comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos para saúde e correlatos, representação comercial de produtos médicos e odontológicos, comércio de máquinas e equipamentos para uso médico e odontológico.

TOMC
[Handwritten signature]

239
D

Cláusula terceira: Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivas não abrangidas pelo presente Instrumento de alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI

CNPJ: 17.742.714/0001-78

NIRE: 35600230081

Cláusula primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda gira sob o nome empresarial: **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI**

Cláusula segunda: A Titular **RAQUEL ZOLDAN VICIANO** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

Cláusula terceira: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

Cláusula quarta: A empresa tem sede na **Rua General Carneiro, nº 100, Centro em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-224.**

Cláusula quinta: A empresa tem como objeto social o de: Comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos para saúde e correlatos, representação comercial de produtos médicos e odontológicos, comércio de máquinas e equipamentos para uso médico e odontológico.

Cláusula sexta: O início das Atividades se deu a partir de 10/08/2016, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados



240
J

Cláusula oitava: A Administração da empresa caberá a Raquel Zoldan Viciano, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.


Cláusula nona: A Administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.


Cláusula décima: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

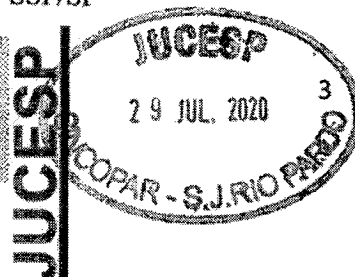
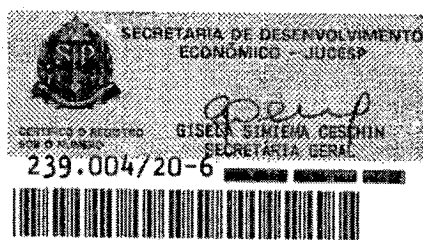
E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2020


Raquel Zoldan Viciano

Testemunhas:

Lídia Gaspari Amorim
C.P.F. 173.817.278-38
R.G. 13.559.585 SSP/SP


Marília Gaspari Amorim
C.P.F. 395.903.538-19
R.G. 47.594.286-3 SSP/SP



241
B

JUCESP PROTOCOLO
0.497.170/20-6



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI

CNPJ: 17.742.714/0001-78
NIRE: 35600230081

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAQUEL ZOLDAN VICIANO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Casa Branca, Estado de São Paulo, nascida em 18/09/2011, portadora da cédula de identidade RG 24.677.259-1 SSP/SP expedida em 01/07/2011 e do CPF 135.684.418-96, residente e domiciliada à Rua Jair Gonçalves Vieira, nº 277, Jardim Progresso em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo CEP 13.876-400, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI, com sede na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, à Rua Quatorze de Julho, nº 907, Vila Oriental em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-674, com ato constitutivo registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35600230081 em sessão de 08/03/2013; Primeira alteração sob nº 239.055/19-6 em 31/05/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 17.742.714/0001-78, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

Cláusula primeira: Altera o endereço para: **Rua General Carneiro, nº 100, Centro em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-224.**

Cláusula segunda: Altera o objeto social para: **Comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos para saúde e correlatos, representação comercial de produtos médicos e odontológicos, comércio de máquinas e equipamentos para uso médico e odontológico.**

Handwritten signatures and initials.

242
§

Cláusula terceira: Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivas não abrangidas pelo presente Instrumento de alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI

CNPJ: 17.742.714/0001-78

NIRE: 35600230081

Cláusula primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda gira sob o nome empresarial: **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI**

Cláusula segunda: A Titular **RAQUEL ZOLDAN VICIANO** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

Cláusula terceira: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

Cláusula quarta: A empresa tem sede na **Rua General Carneiro, nº 100, Centro em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13.870-224.**

Cláusula quinta: A empresa tem como objeto social o de: Comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos para saúde e correlatos, representação comercial de produtos médicos e odontológicos, comércio de máquinas e equipamentos para uso médico e odontológico.

Cláusula sexta: O início das Atividades se deu a partir de 10/08/2016, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados



243
§


Cláusula oitava: A Administração da empresa caberá a Raquel Zoldan Viciano, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.


Cláusula nona: A Administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

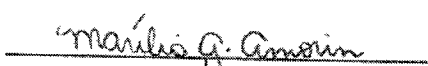
Cláusula décima: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)


E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2020


Raquel Zoldan Viciano

Testemunhas:

Lidia Gaspari Amorim
C.P.F. 173.817.278-38
R.G. 13.559.585 SSP/SP


Marília Gaspari Amorim
C.P.F. 395.903.538-19
R.G. 47.594.286-3 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
BISELE GIMLEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
239.004/20-6


JUCESP
29 JUL 2020
3
COPAR - S.J.RIO PARDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.742.714/0001-78 / MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2013
NOME EMPRESARIAL ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GENERAL CARNEIRO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 13.870-224	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ZOLDANDENTAL@GMAIL.COM	
TELEFONE (19) 3056-4944		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA /	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2020 às 11:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pregão termômetros

De : Raquel Zoldan <zoldandental@gmail.com>

Seg, 23 de nov de 2020 10:40

Assunto : Pregão termômetros

📎 2 anexos

Para : patriciajesus@hortolandia.sp.gov.br

Bom dia!

Segue certidão solicitada.

ATT

Raquel Zoldan Viciano

Gerente

(19) 3631-1831

(19) 3056-4944

Skype- raquel.zoldan

Whatsapp- (19) 99268-3417



📎 **divida ativa estadual 06-11.pdf**

254 KB

296
B



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

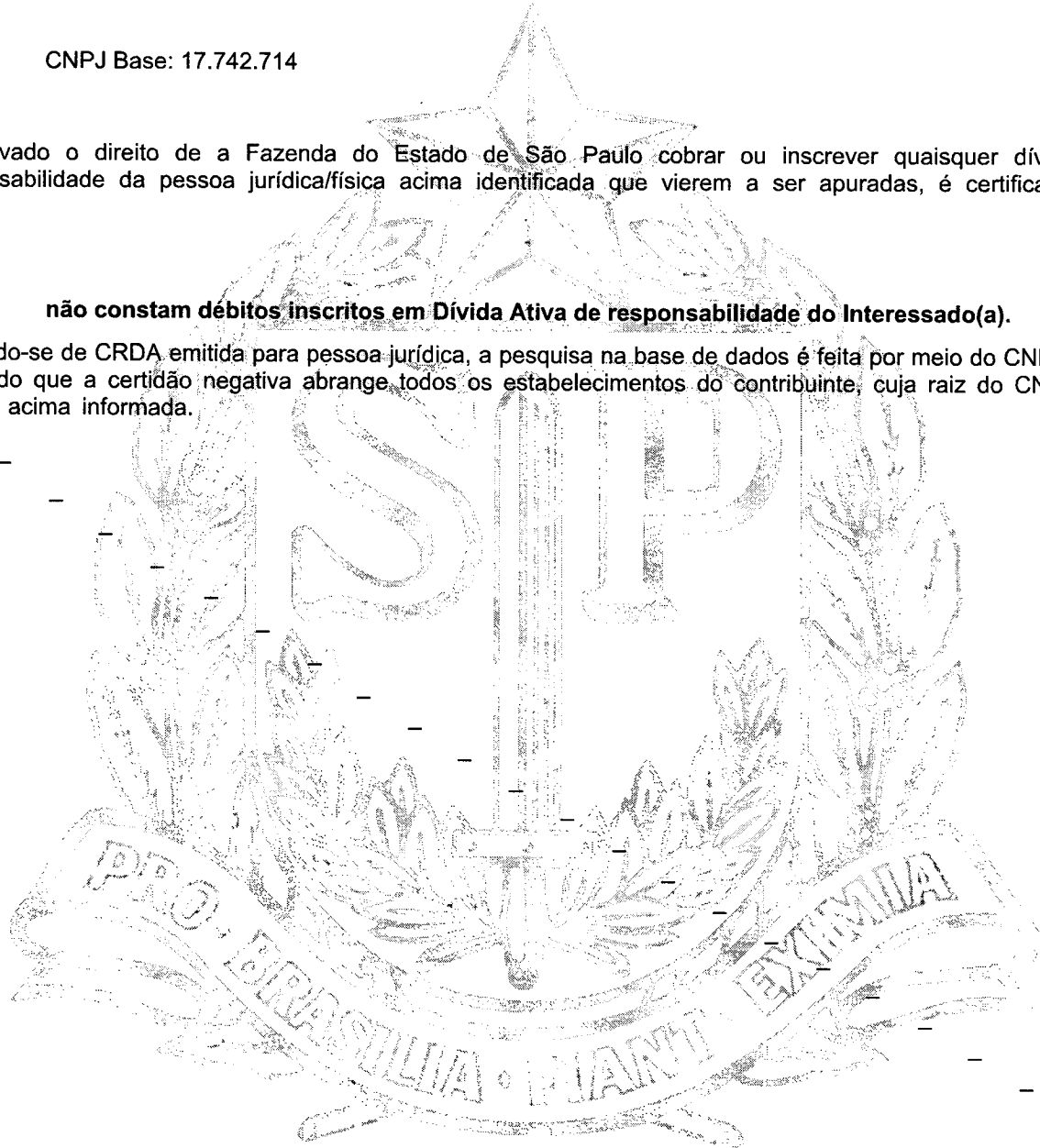
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.742.714

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 27187606

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/11/2020 13:24:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

297
B



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

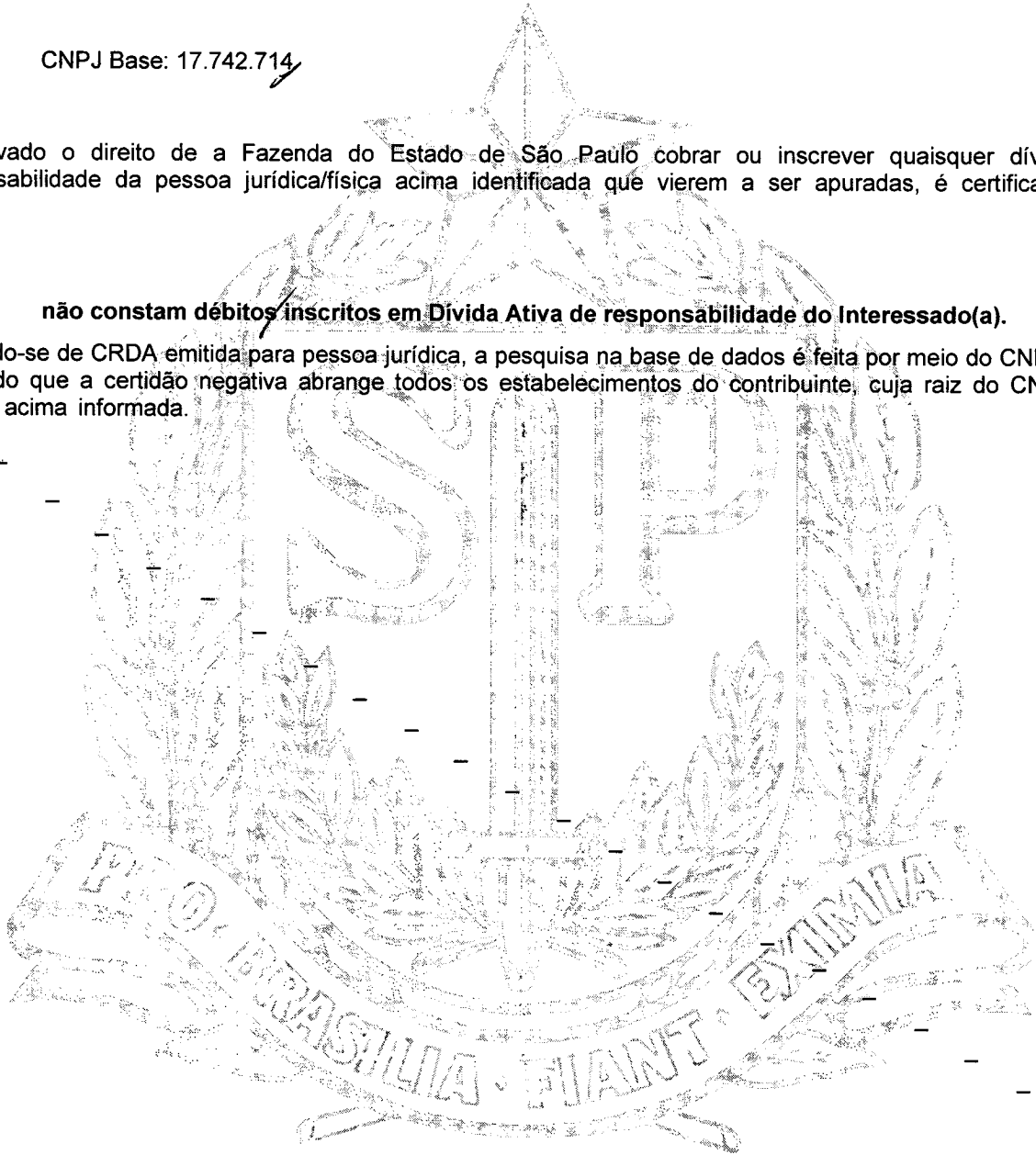
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.742.714

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26872317

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/10/2020 16:09:09

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



248
B

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 639.085.874.119 /	Situação: Ativo
CNPJ: 17.742.714/0001-78 /	Data da Inscrição no Estado: 13/03/2013
Nome Empresarial: ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI - ME	Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI - ME	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Data início da Atividade: 13/03/2013	
CNPJ da Matriz: 17.742.714/0001-78	
Porte: Microempresa	
Capital Social: R\$ 67.800,00	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data início do regime: 13/03/2013
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
135.684.418-96	RAQUEL ZOLDAN VICIANO	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	13/03/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA JATIR GONCALVES VIEIRA				
Nº: 277		Complemento:		
CEP: 13.876-400		Bairro: JARDIM PROGRESSO		
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (19)9634-9660		Fax:		
e-mail: braganholi@uof.com.br				

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 17.742.714/0001-78	Data da Inscrição no Estado: 13/03/2013
IE: 639.085.874.119	Data Início da IE: 13/03/2013
NIRE: 35.5.0023008-1	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 13/03/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 13/03/2013
CPR: 1200	Data Início da CPR: 13/03/2013
CPR-ST:	
CNAE Principal: 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	Data Início do CNAE Prim.: 13/03/2013
CNAE Secundários: 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Data Início do CNAE Sec.: 13/03/2013
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Data Início do CNAE Sec.: 20/09/2013
46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Data Início do CNAE Sec.: 20/09/2013
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Data Início do CNAE Sec.: 13/03/2013

249
B

Contabilista

CRC: ISP156245/O-5
Nome: FLAVIO BRAGANHOLI
Data Início do Contabilista no
Estabelecimento: 13/03/2013

CPF/CNPJ: 059.127.628-31

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA DOUTOR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE

Nº: 557

CEP: 13.870-210

Município: SAO JOAO DA BOA VISTA

Telefone: (19)3623-4529

e-mail:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R JOSE RIBEIRO DA SILVA

Nº: 95

CEP: 13.874-421

Município: SAO JOAO DA BOA VISTA

Telefone: (19)3633-4479

e-mail:

Complemento:

Bairro: RECANTO DO BOSQUE

UF: SP

Fax:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

250
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI
CNPJ: 17.742.714/0001-78/

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:20 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **C3A3.1C85.BB26.C2EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

231
B

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.742.714/0001-78 /

Razão Social: ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME

Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS 496 / VILA CONRADO / SAO JOAO DA BOA VISTA / SP / 13870-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020,

Certificação Número: 2020110302355698733894

Informação obtida em 11/11/2020 10:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



11/11/2020

252
3878099

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4972581

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/11/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME, CNPJ: 17.742.714/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

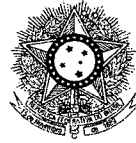
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº: 3878099



253
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.742.714/0001-78/
Certidão n°: 19631070/2020
Expedição: 08/08/2020, às 11:04:18
Validade: 03/02/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.742.714/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



234
p

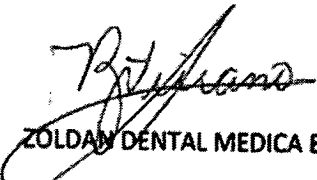
À Prefeitura Municipal de Hortolândia

Ref Pregão Eletrônico 115/2020

DECLARAÇÃO

Zoldan Dental Médica Eireli Me inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.742.714/0001-78, , declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. /

São João da Boa Vista , 13-11-2020


ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME
RAQUEL ZOLDAN VICIANO

Rua General Carneiro , nr 100 - Centro

São João da Boa Vista- SP Cep - 13.870-224

(19) 3056-4944

CNPJ - 17.742.714/0001-78 IE - 639085874119



235
J

À Prefeitura Municipal de Hortolândia

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. Pregão Eletrônico nº 115/2020

DECLARAÇÃO

Zoldan Dental Médica Eireli Me inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.742.714/0001-78, neste ato representada por RODRIGO MAGALHÃES, portador da C.I. nº 27.622.418-4, inscrito no CPF sob o nº 270.834.248-70, declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

São José do Rio Pardo, 13 /11/2020

ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME

RAQUEL ZOLDAN VICIANO

Rua General Carneiro nr 100- Centro

São João da Boa Vista- SP Cep - 13.870-224

(19) 3056-4944

CNPJ - 17.742.714/0001-78 IE - 639085874119



230
D

À Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

DECLARAÇÃO ME

Zoldan Dental Médica Eireli Me inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.742.714/0001-78, sediada na Rua General Carneiro, nr 100, em São João da Boa Vista-SP, neste ato representada por RAQUEL ZOLDAN VICIANO , portador da C.I. nº 24.677.259-1, inscrito no CPF sob o nº 135.684.418-96. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José do Rio Pardo, 13/11/ 2020

ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME

RAQUEL ZOLDAN VICIANO

RG 24.677.259-1

Rua General Carneiro , nr 100- Centro

São João da Boa Vista- SP Cep - 13.870-224

(19) 3056-4944

CNPJ - 17.742.714/0001-78 IE - 639085874119



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

237
6

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600230081		08/03/2013	28/02/2013				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI						EIRELI (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
17.742.714/0001-78		RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO			283		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA CONRADO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	13870-250	R\$	67.800,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

TITULAR							
NOME							
RAQUEL ZOLDAN VICIANO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JATIR GONCALVES VIEIRA				277			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM PROGRESSO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	13876-400	246772591			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
135.684.418-96	TITULAR			67.800,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
23/09/2013	326.871/13-5	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600230081
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/08/2015

Credeciamento de Licitante - Termo de Adesão
SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
BOMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Nome (Razão Social): ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME
 Nome Resumido: ZOLDAN DENTAL MEDICA

Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO
 Complemento:

Cidade: SAO JOAO DA BOA VISTA
 UF: SP
 CNPJ/CPF: 1742714000178
 Ramo de Atividade:

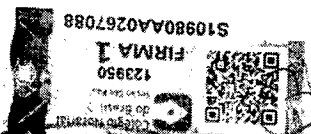
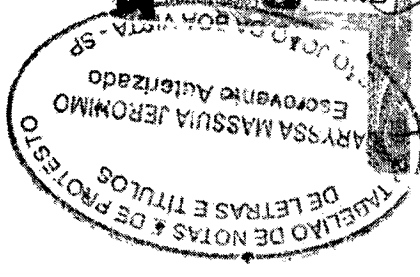
Telefone fixo: 19 3056-4944
 Telefone celular: 19 99268-3417
 Fax: 19 99268-3417

Nome do representante legal
 Nome: RAQUEL ZOLDAN VICIANO
 Cargo: ADMINISTRADORA
 E-mail: zoldandental@gmail.com
 Celular: 19 3056-4944

Dados do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema
 Nome: RAQUEL
 CPF: 13568441896
 Telefone: 19 3056-4944
 E-mail: zoldandental@gmail.com
 Celular: 19 99268-3417

Local e data:

[Handwritten Signature]



Regulamento do Sistema.
 O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretirável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seus (suas) usuários e representantes) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias de acordo com sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desconformidade, nem discordância com relação aos seus termos;
 II. A sua adesão ao BOMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressão de toda a documentação de credenciamento exigida, incluído o Presente Termo de Adesão, devidamente assinado e com firma reconhecida em Bolsa, de acordo com certificação digital realizada no Portal;
 2) O licitante reconhece, neste ato, que:
 a) seu credenciamento na plataforma BOMNET Licitações para obtenção de login e senha de acesso, somente será produzido após a recepção no Portal de sua adesão de sua des conexão do sistema;
 b) assume de sua des conexão do sistema;
 c) editais e na legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observância da falta de acompanhamento;
 d) Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência de inobservância das condições previstas nos editais e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
 e) Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
 f) Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais dos decorrentes;
 g) Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
 h) Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
 i) São responsabilidades do Licitante:
 I. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
 II. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais dos decorrentes;
 III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
 IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência de inobservância das condições previstas nos editais e na legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observância da falta de acompanhamento;
 V. O licitante reconhece, neste ato, que:
 1) seu credenciamento na plataforma BOMNET Licitações para obtenção de login e senha de acesso, somente será produzido após a recepção no Portal de sua adesão ao BOMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressão de toda a documentação de credenciamento exigida, incluído o Presente Termo de Adesão, devidamente assinado e com firma reconhecida em Bolsa, de acordo com certificação digital realizada no Portal;
 II. A sua adesão ao BOMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressão de toda a documentação de credenciamento exigida, incluído o Presente Termo de Adesão, devidamente assinado e com firma reconhecida em Bolsa, de acordo com certificação digital realizada no Portal;
 O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretirável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seus (suas) usuários e representantes) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias de acordo com seu Regulamento do Sistema.

Data: 01/08/2020

258

239
B

Ficha Técnica do licitante:
MEDGRAN INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA / Licitante 3

Edital 00142/2020 aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo. do Órgão Promotor Hortolândia/SP

Unidade Compradora

Razão Social: MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ / CPF HOSPITALARES LTDA
Telefone 14.766.081/0001-40
E-mail 1732612868
Marca licitacoes@medgran.com.br
Especificação do Produto Importador
Data aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo.
Prazo de validade da proposta 19/11/2020
Valor da Proposta 60 dias
Impostos R\$ 147,00
ICMS Impostos
IPI
Informações Adicionais

Informações sobre preços e marcas

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
Termômetro Digital tipo Infravermelho	Termômetro digital tipo infravermelho. Aplicação: Para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças	300,00	Unidade	Unitário	147,000000	147,000000	Importador

Características:

Distância de aferição mínima de 5 cm, com alarme sonoro na detecção de febre, tempo máximo de medição de 5 segundos.
Desligamento automático de bateria após uso, com faixa de medição de aprox. 32,0 a 43,0 °C (pele) Garantia: 1 ano (infrared).

Valor Total do Lance Inicial

R\$ 147,00

Valor Total do Lance Final

R\$ 147,00

Especificação dos documentos anexados -

Declaração de atendimento às condições do Edital -

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências de instrumentos convocatórios.

Declaração de condição de ME-EPP -

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.60
B

Ficha Técnica do licitante:
ALLIMAC COMÉRCIO DE
MATERIAIS EM GERAL LTDA ME /
Licitante 6

Edital 00142/2020 aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo. do Órgão Promotor Hortolândia/SP

Unidade Compradora

Razão Social: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME

CNPJ / CPF 10.480.433/0001-45

Telefone 114075-3244

E-mail allimac01@gmail.com

Marca Hi8us HG01

Especificação do Produto aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo.

Data

Prazo de validade da proposta 19/11/2020

Valor da Proposta 60 dias

Impostos R\$ 150,00

ICMS Impostos

IPI

Informações Adicionais

Informações sobre preços e marcas

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
Termômetro Digital tipo Infravermelho	Termômetro digital tipo infravermelho. Aplicação: Para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças. Características: Distância de	300,00	Unidade	Unitário	150,000000	150,000000	Hi8us HG01

Distância de
aferição mínima de
5 cm, com alarme
sonoro na detecção
de febre, tempo
máximo de medição
de 5 segundos.
Desligamento
automático de
bateria após uso,
com faixa de
medição de aprox.
32,0 a 43,0 °C
(pele) Garantia: 1
ano (infrared).

Valor Total do Lance Inicial

R\$ 150,00

Valor Total do Lance Final

R\$ 150,00

Especificação dos documentos anexados -

Declaração de atendimento às condições do Edital -

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências de instrumentos convocatórios.

Declaração de condição de ME-EPP -

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

261
B

Ficha Técnica do licitante: G D C
DA SILVA COSTA - ARAPONGAS /
Licitante 4

Editais 00142/2020 aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo. do Órgão Promotor Hortolândia/SP -

Unidade Compradora

Razão Social: G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS
CNPJ / CPF 09.721.729/0001-21
Telefone 43 30553166
E-mail gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br
Marca "BIOLAND-E127 - Termômetro Infravermelho medição n
Especificação do Produto aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo.
Data
Prazo de validade da proposta 19/11/2020
Valor da Proposta 60 dias
Impostos R\$ 244,00
ICMS Impostos
IPI

Informações Adicionais

Informações sobre preços e marcas -

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
Termômetro Digital tipo Infravermelho	Termômetro digital tipo infravermelho. Aplicação: Para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças. Características: Distância de medição mínima	300,00	Unidade	Unitário	244,000000	244,000000	"BIOLAND-E127 - Termômetro Infravermelho medição n

atenção mínima

de 5 cm, com
alarme sonoro na
detecção de febre,
tempo máximo de
medição de 5
segundos.
Desligamento
automático de
bateria após uso,
com faixa de
medição de aprox.
32,0 a 43,0 °C
(pele) Garantia: 1
ano (infrared).

Valor Total do Lance Inicial

R\$ 244,00

Valor Total do Lance Final

R\$ 244,00

Especificação dos documentos anexados

-

Declaracao de atendimento às condições do Edital

-

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências de instrumentos convocatórios.

Declaração de condição de ME-EPP

-

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

262
\$

Ficha Técnica do licitante: N. F.
Seixas Tecnologia em Soluções /
Licitante 7

Editais 00142/2020 aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo. do Órgão Promotor Hortolândia/SP -

Unidade Compradora

Razão Social: N. F. Seixas Tecnologia em Soluções
CNPJ / CPF 17.550.572/0001-47
Telefone 11 2737-2102
E-mail hn.comercial@hotmail.com
Marca Arktus
Especificação do Produto aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo.
Data
Prazo de validade da proposta 20/11/2020
Valor da Proposta 60 dias
Impostos R\$ 500,00
ICMS Impostos
IPI

Informações Adicionais

Informações sobre preços e marcas -

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
Termômetro Digital tipo Infravermelho	Termômetro digital tipo infravermelho. Aplicação: Para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças. Características: Distância de aferição mínima de 5 cm, com alarme	300,00	Unidade	Unitário	500,000000	295,000000	Arktus

3 GHz, com alarme

sonoro na detecção
de febre, tempo
máximo de medição
de 5 segundos.

Desligamento
automático de
bateria após uso,
com faixa de
medição de aprox.
32,0 a 43,0 °C
(pele) Garantia: 1
ano (infrared).

Valor Total do Lance Inicial

R\$ 500,00

Valor Total do Lance Final

R\$ 295,00

Especificação dos documentos anexados -

Declaracao de atendimento às condições do Edital -

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências de instrumentos convocatórios.

Declaração de condição de ME-EPP -

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

263
\$

Ficha Técnica do licitante:
ALLPEMA SERVIÇO E COMERCIO
DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
LTDA M / Licitante 8

Edital 00142/2020 aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo. do Órgão Promotor Hortolândia/SP -

Unidade Compradora

Razão Social: ALLPEMA SERVIÇO E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA M
CNPJ / CPF 21.281.568/0001-06
Telefone 193832-8818
E-mail allpema_comercial@hotmail.com
Marca INCOTERM
Especificação do Produto aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo.
Data 20/11/2020
Prazo de validade da proposta 60 dias
Valor da Proposta R\$ 530,70
Impostos Impostos
ICMS
IPI
Informações Adicionais

Informações sobre preços e marcas -

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
Termômetro Digital tipo Infravermelho	Termômetro digital tipo infravermelho. Aplicação: Para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças	300,00	Unidade	Unitário	530,700000	358,220000	INCOTERM

unidades.

Características:
Distância de
aferição mínima de
5 cm, com alarme
sonoro na
detecção de febre,
tempo máximo de
medição de 5
segundos.
Desligamento
automático de
bateria após uso,
com faixa de
medição de aprox.
32,0 a 43,0 °C
(pele) Garantia: 1
ano (infrared).

Valor Total do Lance Inicial

R\$ 530,70

Valor Total do Lance Final

R\$ 358,22

Especificação dos documentos anexados

-

Declaracao de atendimento às condições do Edital

-

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências de instrumentos convocatórios.

Declaração de condição de ME-EPP

-

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

264
J

Ficha Técnica do licitante:
DOCTORMED COMERCIAL LTDA /
Licitante 5

Editais 00142/2020 aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo. do Órgão Promotor Hortolândia/SP -

Unidade Compradora

Razão Social: DOCTORMED COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF 30.322.475/0001-65

Telefone 11 4552-6272

E-mail editais@doctormedical.com.br

Marca infrared

Especificação do Produto aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo.

Data

Prazo de validade da proposta 19/11/2020

Valor da Proposta 60 dias

Impostos R\$ 500,00

ICMS Impostos

IPI

Informações Adicionais

Informações sobre preços e marcas -

Produto	Descrição	Qtd.	Unidade	Tipo	Valor Inicial	Valor Final	Marca
Termômetro Digital tipo Infravermelho	Termômetro digital tipo infravermelho. Aplicação: Para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças. Características: Distância de aferição mínima de 5 cm, com alarme	300,00	Unidade	Unitário	500,000000	500,000000	infrared

5 cm, com alarme

sonoro na detecção de febre, tempo máximo de medição de 5 segundos. Desligamento automático de bateria após uso, com faixa de medição de aprox. 32,0 a 43,0 °C (pele) Garantia: 1 ano (infrared).

Valor Total do Lance Inicial

R\$ 500,00

Valor Total do Lance Final

R\$ 500,00

Especificação dos documentos anexados -

Declaracao de atendimento às condições do Edital -

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências de instrumentos convocatórios.

Declaração de condição de ME-EPP -

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

263
6

Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00142/2020 do(a) Prefeitura Municipal de Hortolândia 67.995.027/0001-32.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Hortolândia
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	00142/2020
Data de Início do recebimento de Propostas:	11/11/2020 às 08:00
Data de Realização:	23/11/2020 às 09:00
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Patricia Rodrigues de Jesus

Ao(s) 23 dia(s) do mês de novembro do ano de 2020, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Patricia Rodrigues de Jesus do(a) Prefeitura Municipal de Hortolândia 67.995.027/0001-32 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - Termômetro Digital tipo Infravermelho

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Adjudicado

CPF /CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	LanceR\$
17.742.714/000178	ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELIME / Licitante1	13/11/2020 13:15:27	Sim	UNIGLOVES	Sim	145,00
14.766.081/000140	MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / Licitante3	19/11/2020 09:38:55	Sim	Im portador	Sim	147,00
10.480.433/000145	ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME / Licitante6	19/11/2020 16:02:41	Sim	H i8usHG01	Sim	150,00
09.721.729/000121	G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS /Licitante4	19/11/2020 11:12:25	Sim	"BIOLANDE127- Termômetro infravermelho medição	Sim	244,00
17.550.572/000147	N. F. Seixas Tecnologia em Soluções/ Licitante7	23/11/2020 09:36:42	Sim	Arktus	Sim	295,00
21.281.568/000106	ALLPEMA SERVIÇO E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA M / Licitante8	23/11/2020 09:39:09	Sim	INCOTERM	Sim	358,22

Prefeitura Municipal de Hortolândia

30.322.475/000165	DOCTORME D COMERCIAL LTDA / Licitante5	19/11/2020 15:55:42	Sim	infrared	Sim	500,00
31.976.468/000140	E S SOLUCOES EIRELI / Licitante2	23/11/2020 09:37:47	Sim	Big Health	Não	144,00

Patricia R. de Jesus

Pregoeiro: Patricia Rodrigues de Jesus

266
\$

Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Hortolândia
Nome do Comprador:
Edital /Processo: 00142/2020
Data de Realização: 23/11/2020 às 09:00
Local: www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável: Patricia Rodrigues de Jesus

ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME 17.742.714/0001-78

Total do Fornecedor 43.500,00

Lote: 1 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	ValorUnitário	ValorTotal	Lance
1	TermômetroDigitaltipoInfravermelho	Unidade	300,00	145,000000	43.500,000000	145,00

Prefeitura Municipal de Hortolândia
Ata de Pregão Eletrônico

267
B

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00142/2020 do(a) Prefeitura Municipal de Hortolândia, CNPJ 67.995.027/0001-32.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Hortolândia

Edital: 00142/2020

Data de início do recebimento das propostas: 11 de 11 de 2020 às 09:00

Data da Realização: 23 de 11 de 2020 às 09:00

Local: www.bbmnet.com.br

Pregoeiro responsável: Patricia Rodrigues de Jesus

Ao(s) 23 dia(s) do mês novembro do ano de 2020, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Patricia Rodrigues de Jesus juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Valeria Cristina de Sousa Correa, para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I Memorial Descritivo., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2020 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:

Lote - 1 - *Termômetro Digital tipo Infravermelho*

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME	19/11/2020 16:02:41	150,00
ALLPEMA SERVIÇO E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA M	20/11/2020 16:04:40	530,70
DOCTORMED COMERCIAL LTDA	19/11/2020 15:55:42	500,00
G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS	19/11/2020 11:12:25	244,00
N. F. Seixas Tecnologia em Soluções	20/11/2020 09:22:03	500,00
MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/11/2020 09:38:55	147,00
ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME	13/11/2020 13:15:27	145,00

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
E S SOLUCOES EIRELI	17/11/2020 20:53:36	300,00	A empresa ES Soluções Eireli, não apresentou todos os documentos de habilitação que foram solicitados, deixando pendente os itens 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.4, e as declarações, sendo assim será desclassificada.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedor(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - 1 -

Situação - Homologado

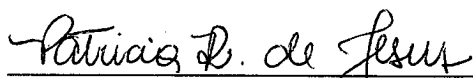
Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME	17.742.714/0001-78	145,00

Produto/Serviço:

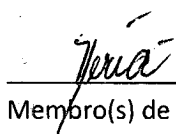
Descrição	Valor Unitário	Quantidade
Termômetro Digital tipo Infravermelho	145,00	300,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.



Pregoeiro: Patricia Rodrigues de Jesus



Membro(s) de Equipe: Valeria Cristina de Sousa Correa

Re:

De : PatriciaJesus
<patriciajesus@hortolandia.sp.gov.br>

Seg, 23 de nov de 2020 13:13

Assunto : Re:

Para : Eugenio Simao <esdistribuicao1@gmail.com>

Boa tarde Sr. Eugenio

O Prazo de Recurso foi aberto no sistema durante a sessão, e informado a todos os licitantes que iria ser iniciado, com prazo de 30 minutos para que qualquer licitante interessado pudesse se impor.

Porem, o Sr. não se manifestou durante o ocorrido, nem em conversa pelo chat, de forma que o pregão ja foi encerrado, e dado sequencia para homologação.

O item 15.6.1, citado, informa que os licitantes de empresa ME e EPP tem 5 dias úteis PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, caso a mesma esteja com alguma restrição (dividas, fora do prazo de validade...), e não 5 dias para apresentar os documentos fiscais e trabalhistas que não foram apresentados.

No caso da Empresa E S Soluções, não foi apresentado todos os documentos de habilitação no sistema que foram solicitados no edital:

"Encerramento do Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação: 20/11/2020 às 18h00min".

E se os documentos que foram solicitados em edital não estiverem anexos no momento da sessão, não serão aceitos por outro meio, de forma que os documentos que o Sr. me enviou neste e-mail não podem ser considerados.

Att.,
Patricia R. de Jesus
Depto. de Suprimentos

De: "Eugenio Simao" <esdistribuicao1@gmail.com>

Para: "PatriciaJesus" <patriciajesus@hortolandia.sp.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 23 de novembro de 2020 11:09:29

Empresa E S SOLUCOES registra intenção de recurso haja vista que documentação pendente se trata de documentos fiscais e trabalhistas, sendo assegurado em edital item 15.6.1: "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis". Segue documentação de habilitação em anexo para uma reavaliação de desclassificação, podendo haver uma negociação futura no valor final.

Att,
Eugenio Simao
(98) 981093800

269
§





270
§

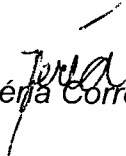
PMH 5946/2020

Ao

Protocolo Geral

Solicito abertura de volume.

Hortolândia, 23/11/20


Valéria Corrêa

Departamento de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Hortolândia

271
B

COTA FINAL DE ABERTURA DE VOLUME

PMH 5946/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

Contém o presente processo, que recebeu o nº PMH 5946/2020, (II) volumes, o último dos quais com (70) folhas, numeradas de (201) a (271).

Hortolândia, 23 de NOVEMBRO 2020

Maria Celia V. Gonçalves
Secretaria de Administração
Protocolo Geral



372
P

Ao

Departamento de Suprimentos – Diretora

Sra. Marlene Batista do Nascimento,

De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 23/11/2020, referente ao **Processo Administrativo nº. 5946/2020 – Pregão Eletrônico nº. 115/2020**, tendo como objeto **“Aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I - Memorial Descritivo”**, informo que à vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME**, para o objeto licitado.

Após análise, encaminhar ao Secretário Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, para a competente **Adjudicação e Homologação**.

Hortolândia, 03 de dezembro de 2020.

Patricia R. de Jesus
Patricia Rodrigues de Jesus
Pregoeira



273
C
E

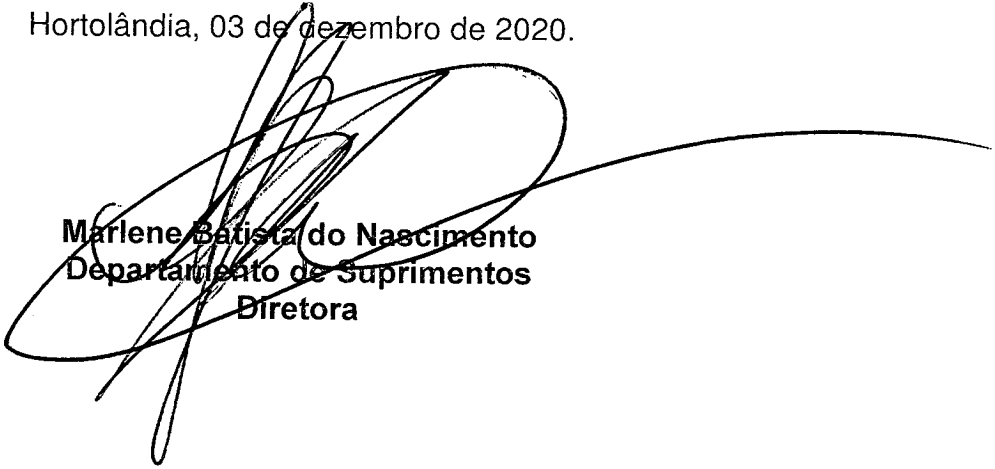
Ao

Gabinete da Ilma. Secretária de Educação Ciências e Tecnologia

Trata a presente licitação da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 115/2020**, Processo Administrativo nº. 5946/2020, referente à **“Aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I - Memorial Descritivo”**.

Encaminho para a competente **Adjudicação e Homologação**, referente ao objeto desta licitação em favor da empresa **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME**, pelo valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Hortolândia, 03 de dezembro de 2020.



Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos
Diretora



273
④

Ao

Departamento de Suprimentos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2020

PMH nº. 5946/2020

Objeto: "Aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I - Memorial Descritivo".

Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação em referência, do objeto desta licitação, bem como autorizo a respectiva despesa em favor da empresa **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME**, pelo valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Hortolândia, 03 de dezembro de 2020.

Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia
Sandra Mara Fagundes Freire

Publique-se nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

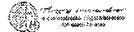
Ao Deptº de Suprimentos, Comissão de Licitações para as demais providências que se fizerem necessárias.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br/EQTS



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição Nº 1063 Prefeitura Municipal de Hortolândia www.hortolandia.sp.gov.br sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

Início do Pregão (fase competitiva): 17/12/2020 às 09h30

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Portal da Transparência > Licitações) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 26 de Novembro de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO DE JULGAMENTO Pregão Eletrônico nº 127/2020

PMH 5542/2020

Objeto: "Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos."

Após análise da Secretaria de Saúde, a empresa COMERCIAL VITALMED EIRELI EPP foi declarada APROVADA referente a Documentação técnica solicitada nos subitens 14.6.1 ao 14.6.3 do edital. Prazo de Recurso concedido no sistema BBMNET conforme agendado em sistema anteriormente.

Hortolândia, 03 de dezembro de 2020

Meire Cristina Barbosa

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/20 – Detentora: BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº. 09.603.161/0004-97 – PMH nº. 4209/20 - Pregão Eletrônico R.P. nº. 63/20 – Objeto: aquisição de materiais de ostomia, conforme Memorial Descritivo - Valor R\$ 24.600,00 – Prazo 12 meses – Assinatura: 02/12/20. Hortolândia, 02 de dezembro de 2020. Dênis André José Crupe – Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/20 – Detentora: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ nº. 27.885.491/0001-51 – PMH nº. 4209/20 -Pregão Eletrônico R.P. nº. 63/20 – Objeto: aquisição de materiais de ostomia, conforme Memorial Descritivo - Valor R\$ 805.074,00 – Prazo 12 meses – Assinatura: 02/12/20. Hortolândia, 02 de dezembro de 2020. Dênis André José Crupe – Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/20 – Detentora: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ nº. 33.551.382/0001-09 – PMH nº. 4209/20 - Pregão Eletrônico R.P. nº. 63/20 – Objeto: aquisição de materiais de ostomia, conforme Memorial Descritivo - Valor R\$ 173.293,00 – Prazo 12 meses – Assinatura: 02/12/20. Hortolândia, 02 de dezembro de 2020. Dênis André José Crupe – Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 268/20 – Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ nº. 04.063.331/0001-21 – PMH nº. 4209/20 - Pregão Eletrônico R.P. nº. 63/20 – Objeto: aquisição de materiais de ostomia, conforme Memorial Descritivo - Valor R\$ 7.794,00 – Prazo 12 meses – Assinatura: 02/12/20. Hortolândia, 02 de dezembro de 2020. Dênis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 269/20 – Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº. 67.729.178/0004-91 – PMH nº. 4209/20 - Pregão Eletrônico R.P. nº. 63/20 – Objeto: aquisição de materiais de ostomia, conforme Memorial Descritivo - Valor R\$ 8.975,25 – Prazo 12 meses – Assinatura: 02/12/20. Hortolândia, 02 de dezembro de 2020. Dênis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270/20 – Detentora: VUELO PHARMA LTDA ME - CNPJ nº. 04.159.536/0001-05 – PMH nº. 4209/20 - Pregão Eletrônico R.P. nº. 63/20 – Objeto: aquisição de materiais de ostomia, conforme Memorial Descritivo - Valor R\$ 11.100,00 – Prazo 12 meses – Assinatura: 02/12/20. Hortolândia, 02 de dezembro de 2020. Dênis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO- Pregão Eletrônico nº 115/20 – PMH nº 5946/20 - Objeto: Aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme Memorial Descritivo. Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, do objeto desta licitação, bem como autorizo a respectiva despesa em favor da empresa ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME, pelo valor total de R\$ 3.500,00. Hortolândia, 03 de dezembro de 2020. Sandra Mara Fagundes Freire - Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SMECT Nº 35/2020

"Dispõe sobre a autorização e funcionamento de Instituições Privadas de ensino de Educação Infantil para o ano letivo de 2020 e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Hortolândia, Sandra Mara Fagundes Freire, no uso de suas atribuições e competências, estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, considerando a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, ministrada em creches e pré-escolas, de estabelecimentos educacionais públicos ou privados que atendem crianças de 0 a 5 anos de idade e supervisionados pelo Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado nos termos do artigo 11, IV, da Lei nº 9394/96, o funcionamento das seguintes Instituições Privadas de Educação Infantil para o ano letivo de 2020:

UPTON CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI

CNPJ 24.740.205/0001-71

Rua Eusébio de Queiroz, 998 – Jardim Amanda I - CEP 13188-002 - Hortolândia/SP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Hortolândia, 03 de dezembro de 2020.

SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia



77
@

PMH 5946/2020
Pregão 115/2020
Ao Suprimentos

Solicitamos que seja empenhado os valores conforme indicado abaixo:

Ficha	D.R.	QTD.	Valor Unitário	Total
401	01.213.0000	150	145,00	21.750,00
418	01.220.0000	150	145,00	21.750,00

Sem mais,

Hortolândia, 04 de dezembro de 2020.


Simone Cristina Antoniel
Diretora do Administrativo/Financeiro
SMECT

Recebi
04/12/20
Leciano



CONTRATO N° 465 /2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°: 5946/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n°: 115/2020
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pela **Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Sandra Mara Fagundes Freire**, brasileira, casada, Professor de Educação Básica, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 36.486.732-2, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 448.338.579-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Carneiro, n°. 100, Bairro Centro, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (C.N.P.J./M.F.) sob o n°. 17.742.714/0001-78, com Inscrição Estadual registrada sob n°. 639.085.874.119, neste ato representado pela Proprietária **Sra. Raquel Zoldan Viciano**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) n°. 24.677.259-1-SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (C.P.F./M.F.) sob n°. 135.684.418-96, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, conforme decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob n° **5946/2020**, na forma do direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal n° 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal n° 10.520, de 14 de agosto de 2.002, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as

278
@

279
④

disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 5946/2020, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 115/2020, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Constitui-se como objeto deste contrato a "aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I - Memorial Descritivo".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.33.03.12.361.0204.2050.3.3.90.30.00 ficha 418 - D.R.
01.220.000.

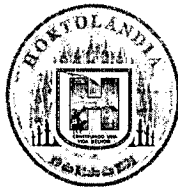
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	300	TERMOMÉTRIO DIGITAL , Tipo: Infravermelho; Aplicação: para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças; Característica(s): distância de aferição mínima de 5 cm, com alarme sonoro na detecção de febre, tempo máximo para medição 5 segundos, desligamento automático da bateria após uso, com faixa de medição de aprox. 32,0 a 43,0 °C (Pele). Alimentação: pilhas inclusas; Garantia: 1 ano.	UNIGLOVES	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00



280
②

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado 10 (dez) dias após a dezena a contar do recebimento definitivo.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos, forma e condições ora estipuladas;

8.2. Solicitar através do órgão requisitante ou Gestor deste contrato, no fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Memorial Descritivo.



281
e

8.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações de fornecimento da Contratada são as fixadas no Memorial Descritivo (Anexo I) e Contrato.

9.2. Comprometer-se a entregar os produtos nas formas solicitadas neste termo e de acordo com a proposta apresentada, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

9.3. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

9.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagens.

9.5. A ordem de fornecimento deverá ser executada com no máximo 10 dias a partir de seu recebimento.

9.6. A entrega deve ser realizada no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia situado na rua Antônio Fernandes Leite nº 160 Bairro Santa Izabel - Hortolândia - CEP: 13.185-230 ou excepcionalmente nas Repartições Públicas desta Municipalidade, devidamente identificados na ordem de fornecimento, em dias úteis, entre 8h00 e 12h00 ou entre 13h00 e 16h30.

9.7. No ato da entrega serão verificadas, condições de embalagem, características de acordo especificação do Anexo I - Memorial Descritivo, podendo ser rejeitada em parte ou no todo a entrega que estiver não conforme, sendo encaminhada em seguida notificação a Secretaria de Administração, e a contratada que deverá arcar com a substituição dos mesmos em perfeitas condições no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

10.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.



282
Ⓚ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;

c) a subcontratação ou cessão do contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;

e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do **subitem 11.1**, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **os produtos já entregues**, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em renovação ou



283
@

novação das obrigações assumidas no presente Contrato.

12.2. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o procedimento licitatório do pregão eletrônico nº 115/2020, bem como a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

12.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE

ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME
RAQUEL ZOLDAN VICIANO
CONTRATADA



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

CONTRATADO: **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme o Anexo I - Memorial Descritivo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ângelo Augusto Perugini

Cargo: Prefeito

CPF: 377.210.706-00



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

CPF: 448.338.579-87

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

CPF: 448.338.579-87

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Raquel Zoldan Viciano

Cargo: Proprietária

CPF: 135.684.418-96

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

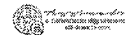
CPF: 448.338.579-87

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição Nº 1070 Prefeitura Municipal de Hortolândia www.hortolandia.sp.gov.br sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DESPACHOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES

JULGAMENTO Diante das provas carreadas aos autos do PMH n.º 6369/2020, e em razão do bem elaborado relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, que ora acolho, como razões de decidir, determino a instauração de processo administrativo disciplinar em face do(a) servidor(a) I.R.S.R. por eventual descumprimento ao artigo 291, incisos, IV; VI; XV e XXII, da Lei Municipal n.º 2.004/08, e suas alterações, com providências.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2020.

Ângelo Augusto Perugini
Prefeito

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2018.

A Prefeitura do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, através do prefeito municipal, no uso de suas atribuições, torna público na forma prevista no inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, e com base no que dispõe o item 01.03 do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de outubro de 2018, homologado em 08/01/2019 e publicado em 09/01/2019, a prorrogação do prazo de validade do concurso a partir de 08 de janeiro de 2021 e com término em 08 de janeiro de 2023 para aproveitamento dos cargos de todos os candidatos aprovados neste concurso.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Hortolândia - SP, de 03 de dezembro de 2020.

Ângelo Augusto Perugini
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO- Pregão Eletrônico n.º 123/2020. PMH n.º 5647/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos-hospitalares. Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, o Sr. Secretário de Saúde, HOMOLOGA a licitação em referência em favor da empresa: INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, bem como autoriza a respectiva despesa pelo valor de R\$ 350.000,00. Hortolândia, 08 de dezembro de 2020. Secretário Municipal de Saúde/Denis André José Crupe

ERRATA de HOMOLOGAÇÃO- Pregão Presencial R.P. n.º 141/2020. PMH n.º 6856/2020. Objeto: adornos decorativos temáticos alusivos às festas de encerramento de ano. Publicado em 10/12/2020, onde se lê: "MD COMÉRCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 355.515,00"; LEIA-SE: "MD COMÉRCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 511.035,00". Hortolândia, 10 de dezembro de 2020. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação/Monique Cedro Freschet

EXTRATO DE CONTRATO N.º 465/2020 – CONTRATADA: ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME - CNPJ. N.º 17.742.714/0001-78 - PMH n.º 5946/20 - Pregão N.º 115/2020 - Objeto: Aquisição de termômetro digital para atendimento de medidas de segurança sanitárias, destinados aos servidores lotados nas unidades escolares, conforme Memorial Descritivo - Valor R\$ 43.500,00 - Prazo: 90 (noventa) dias – Assinatura: 04/12/2020. Hortolândia, 04 de dezembro de 2020 – Sandra Mara Fagundes Freire - Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia.

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO Processo Administrativo n.º 5870/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020 OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Campo de Futebol Society do Jardim Minda - Hortolândia/SP". Comunicamos aos interessados, que, após a análise dos documentos apresentados, ficam habilitadas as empresas Rodomix Obras e Serviços Eireli - EPP, Soccer Grass Assessoria e Empreendimento Esportivos Ltda, Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda e Pex Incorporação e Construção Eireli e inabilitada a empresa JPM Manutenção & Serviços Eireli - ME por deixar de atender ao item 5.2.3.1 - capacidade técnico profissional no subitem B - Grama Sintética. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta ata, para a interposição de recursos administrativos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93. Não havendo interposição de recursos, fica agendado o dia 21 de dezembro de 2020 às 09h30min para a abertura dos envelopes de proposta comercial das empresas habilitadas.

Hortolândia, 10 de dezembro de 2020.

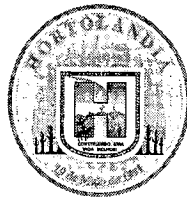
Hortência Ribeiro Nunes

Presidente da Comissão Específica de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 454/20 Contrato originário 434/19 – T.P. 06/19. PMH n.º 17592/18 – Contratada: AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP. CNPJ 05.119.347/0001-71 - Objeto: Execução das obras de ampliação e modernização do banco de alimentos. Prazo 04 meses, a partir de 10/01/21. Assinatura 26/11/20. Hortolândia, 09 de dezembro de 2020. Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia/Sandra Mara Fagundes Freire.

CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2020 - Processo Administrativo n.º 5067/2020 - Objeto: "contratação de empresa especializada para a recuperação da nascente do Ribeirão Jacuba e seu entorno, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários". Comunicamos que após análise, a Comissão Específica de Licitações classificou e julgou vencedora do certame a empresa Verdebiano Engenharia Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação, para a interposição de eventuais recursos, na forma do disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93. Havendo interposição de recursos ficam os licitantes desde logo cientificados à apresentar eventuais contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo recursal, sendo assegurada imediata vista dos autos do processo. Hortolândia, 10 de dezembro 2020. Hortência Ribeiro Nunes/ Presidente da Comissão Específica de Licitações.

CONVOCAÇÃO - Ficam convocadas todas as empresas que não retiraram seus envelopes não abertos por motivo de desistência e/ou inabilitação/desclassificação, apresentadas para participação em licitações nesta Prefeitura, à comparecer dentro do prazo máximo de quinze dias contados da data desta publicação. Outrossim, comunicamos que os envelopes não retirados serão destruídos. Hortolândia, 10 de dezembro de 2020. Marlene Batista do Nascimento – Diretora do Departamento de Suprimentos.



2762
②

Interessado: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

À

Contabilidade

Segue processo para empenho, após retornar ao departamento de suprimentos.

Atenciosamente.

Elisângela Q. Teodoro da Silva

Departamento de Suprimentos



NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 1392

Data: 04/12/2020
Processo: PMH 5946/2020
Ficha: 401
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - 0/2020
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.33.02	EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional Programática:	12.365	Educação Infantil
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	01.213.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA
Valor da Reserva	39.861,00	(trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais)

Especificação da Despesa:
TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO.

Reserva Anulada em: 04/12/2020

Anulado nas Cotas:
11 39.861,00

HORTOLÂNDIA, 04 de Dezembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	04/12/2020			RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
INTERESSADO	N.E. ORDINÁRIO Nº12190 PEDIDO Nº 3134				5946/2020	401
5547 - ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME			C.N.P./J.C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
			017.742.714/0001-78	-	-	-
ENDEREÇO				CEP.	TELEFONE	
R. General Carneiro, 100 - Centro - São João da Boa Vista - SP				13870-224	3056-4944	
EMAIL			LOCAL DE ENTREGA		PRAZO ENTREGA	
			Conforme Memorial Descritivo		10 após o receb.	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		VALIDADE PROPOSTA	
PREGÃO ELETRÔNICO - 115/2020			10 dias fora da dezena		04/12/20 à 03/03/21	
ORGÃO		UNIDADE ORÇAMENTARIA		UNIDADE EXECUTORA		FUNÇÃO
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		02.33-SEC.MONIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNO		02.33.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL		12
SUB FUNÇÃO		PROGRAMA				
365		0204				
PROJETO ATIVIDADE			CATEGORIA ECONÔMICA		ÁREA DE ATUAÇÃO	
2050 - Manutenção da Unidade			3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR		0 -	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					ADIANTAMENTO	
01.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA					NÃO	
ATIVO NÃO FINANCEIRO					CONTRATO	
					465/2020	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO					CONVÊNIO	

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO.			SALDO		
516.000,00			458.030,20			21.750,00			36.219,80		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.750,00

VINCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2	ENSINO	21.750,00	1173	Hospitalar e Ambulatorial	21.750,00
TOTAL		21.750,00	TOTAL		21.750,00

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	150,000	UN	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO EQUIPAMENTO PARA MEDIR TEMPERATURA ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		145,0000	21.750,00
TOTAL							21.750,00

CÓPIA

CLAUDINEI LUCIO
 CONTADOR
 CRC 15P290070

**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**

ADMINISTRAÇÃO
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 Pedido de Compra 3134/2020 - 0

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
 Data: 10/12/2020 14:30
 Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: 3134/2020
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 -
Modalidade: 115/2020 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 5946/2020 **Empenho:** 12190/2020 - 04/12/2020
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor 11714 ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME
Nome Fantasia
 Endereço R GENERAL CARNEIRO, nº. 100
 Bairro CENTRO
 Cidade SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 CEP 13870-224
 C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.742.714/0001-78
 Inscr. Estadual
 Estado SP
 Nº Telefone (019) 3056-4944
 Nº Fax (019) 3056-4944
 Inscr. Municipal

Local de Entrega Conforme Memorial Descritivo
Ficha Nº 401
Dest. Recurso 012130000 PRÉ ESCOLA

Endereço Conforme Memorial Descritivo
 Unidade Orçamentaria 23302 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Validade SESENTA DIAS
 Prazo Entrega 10 após o receb. da Nota de Emp Prazo de Pagto 10 dias fora da dezena
 Garantia Contrato nº: 465/2020 - R\$ 43.500,00 - Prazo: 90 (noventa) dias - Assinatura:
 04/12/20 - Ficha 401 - R\$ 21.750,00
 Objeto Aquisição de Termômetro Digital
 Aplicação Secretaria de Educação - DR. 012130000

Usuário elisangelag

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para MUNICIPIO DE HORTOLANDIA
C.N.P.J. 67.995.027/0001-32
Endereço Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472
Inscrição Nº Isenta

Nº Telefone: () () () **Nº Fax:** () () ()
 Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	150 UN	01.014.0835/TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO EQUIPAMENTO PARA MEDIR TEMPERATURA ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	145,0000	21.750,00

Pedido 3134/2020	Total	21.750,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	21.750,00

(VINTE E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

HORTOLANDIA, 04 de Dezembro de 2020

Sandra M. Fagundes Freire
 Ordenador de Despesas
 Secretária Municipal
 SMECT



NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 1393

Data: 04/12/2020
Processo: PMH 5946/2020
Ficha: 418
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - 0/2020
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.33.03	ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática:	12.361	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	01.220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Valor da Reserva	39.861,00	(trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais)

Especificação da Despesa:
TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO.

Reserva Anulada em: 04/12/2020


Anulado nas Cotas:
11 39.861,00

HORTOLÂNDIA, 04 de Dezembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

AO Dpto. Suplementos
Segue em Empenho 12190 e 12191/2020.

04 DEZ. 2020



Maurício Mingoni
CRC. 15P183488

**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

293

DATA 04/12/2020	N.E. GLOBAL Nº12191 PEDIDO Nº 3135	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 5946/2020	FICHA Nº 418
INTERESSADO 5547 - ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME	C.N.P./J/C.P.F. 017.742.714/0001-78	BANCO	AGENCIA	CONTA
ENDEREÇO R. General Carneiro, 100 - Centro - São João da Boa Vista - SP	CEP. 13870-224	TELEFONE 3056-4944		
EMAIL	LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo	PRAZO ENTREGA 10 após o receb.		
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO - 115/2020	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena	VALIDADE PROPOSTA 04/12/20 à 03/03/21		
ORGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNO	UNIDADE EXECUTORA 02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 361
PROGRAMA 0204	ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -			
PROJETO ATIVIDADE 2050 - Manutenção da Unidade	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	ADIANTAMENTO NÃO			
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO 465/2020			
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVENIO			

DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO.			SALDO				
821.070,00		626.270,80		21.750,00			173.049,20				
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.750,00

VINCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2	ENSINO	21.750,00	1173	Hospitalar e Ambulatorial	21.750,00
TOTAL		21.750,00	TOTAL		21.750,00

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	150,000	UN	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO EQUIPAMENTO PARA MEDIR TEMPERATURA ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		145,0000	21.750,00
TOTAL							21.750,00

CÓPIACLAUDINEI LUCIO
CONTADOR
CRC 1SP290070



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Pedido de Compra 3135/2020 - 0

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
 Data: 10/12/2020 14:30
 Sistema CECAM

294
 @

Nº Pedido de Compra: 3135/2020
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 -
Modalidade: 115/2020 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 5946/2020 **Empenho:** 12191/2020 - 04/12/2020
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor 11714 ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI ME
Nome Fantasia
 Endereço R GENERAL CARNEIRO, nº. 100
 Bairro CENTRO
 Cidade SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado SP
 CEP 13870-224 Nº Telefone (019) 3056-4944
 C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.742.714/0001-78 Nº Fax (019) 3056-4944
 Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega Conforme Memorial Descritivo
Ficha Nº 418
Dest. Recurso 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL

Endereço Conforme Memorial Descritivo
 Unidade Orçamentaria 23303 ENSINO FUNDAMENTAL
 Validade SESENTA DIAS
 Prazo Entrega 10 após o receb. da Nota de Emp Prazo de Pagto 10 dias fora da dezena
 Garantia Contrato nº. 465/2020 - R\$ 43.500,00 - Prazo: 90 (noventa) dias - Assinatura:
 04/12/20 - FICHA 418 - R\$ 21.750,00
 Objeto Aquisição de Termômetro Digital
 Aplicação Secretaria de Educação - DR. 01.2200000

Usuário elisangelag

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para MUNICIPIO DE HORTOLANDIA
C.N.P.J. 67.995.027/0001-32 **Inscrição Nº** Isenta
Endereço Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472

Nº Telefone: () (-) **Nº Fax:** () (-)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade Un.Med:	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	150 UN	01.014.0835/TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO EQUIPAMENTO PARA MEDIR TEMPERATURA ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	145,0000	21.750,00
Pedido 3135/2020 Total				21.750,00
Cancelados (-)				0,00
Descontos (-)				0,00
Impostos (+)				0,00
Valor				21.750,00

(VINTE E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

HORTOLANDIA, 04 de Dezembro de 2020

Jaqueline Freire
 Ordenador de Despesas
 Sandra M. Fagundes Freire
 Secretária Municipal
 SMECT